PORTARIA Nº 239/2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o controle dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento físico, conferência, identificação, avaliação e regularização dos bens patrimoniais sob responsabilidade do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Levantamento e Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, com a finalidade de realizar o levantamento físico, a conferência, a identificação, a avaliação e a atualização dos registros dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Carlos André Rocha Miranda – Presidente;

II – Victória Christina Correia da Conceição – Membro;

III – Suely Rodrigues de Miranda Medeiros – Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação do Patrimônio:

I – realizar o inventário físico dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;

II – verificar o estado de conservação, a localização e a identificação dos bens;

III – promover a conciliação entre o levantamento físico e os registros contábeis e patrimoniais;

IV – identificar bens ociosos, inservíveis, obsoletos ou passíveis de baixa patrimonial;

V – elaborar relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, contendo as

informações, inconsistências eventualmente apuradas e as recomendações cabíveis.

Art. 4°. Os setores administrativos, contábil e de controle interno da Câmara Municipal deverão prestar todo o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho das atividades da Comissão.

Art. 5°. A Comissão poderá requisitar documentos, informações e acesso aos sistemas patrimoniais necessários à execução de suas atribuições.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, 17 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA:03861803186

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA:03861803186
Dados: 2025.12.17 17:15:16 -03'00'

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
PRESIDENTE